



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL Nº 22/CSSB, 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

### **PRORROGAÇÃO DE MATRÍCULA**

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA  
**SELEÇÃO 2019/1**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria 2.642, de 30 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 3 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1. **PRORROGAR até o dia 13 de março de 2019** o período de matrícula para preenchimento das vagas remanescentes do **Curso Técnico Integrado em Secretariado na modalidade PROEJA** do campus São Sebastião, oferecido no primeiro semestre de 2019.

#### **1. DO CURSO E DAS VAGAS REMANESCENTES**

1.1 São ofertadas as seguintes vagas remanescentes:

<b>CAMPUS</b>	<b>CURSO</b>	<b>DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
São Sebastião	Proeja – Técnico em Secretariado	6	Noturno	24

1.2 O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

1.3 As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos, que deverão comparecer ao Registro Acadêmico do *Campus* São Sebastião com a documentação completa e necessária para a realização da matrícula, listada no item 13.3 do Edital nº22/CSSB, de 18 de dezembro de 2018.

#### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* são os informados a seguir:

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Telefones</b>
São Sebastião	IFB Campus São Sebastião, Área Especial 3 Bairro São Bartolomeu. São Sebastião – DF. CEP: 71.960-001	(61) 2193-8130



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**3.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

**3.3** Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do campus e pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, em conjunto com a Comissão de Acesso e Ingresso Estudantil do campus.

Brasília, 27 de fevereiro de 2019.

**FERNANDO BARBOSA VITO DA SILVA**

Diretor Geral do IFB Campus São Sebastião

Portaria IFB nº 2.642, de 30/09/2016